

PORTARIA CFO-SE-126, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2737/2002 (CRO-GO-202/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Goiás, coordenado pelo professor Carlos Estrela.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 13.05.2002 a 20.11.2003.

Art. 3º. Designar como observador do
curso, por esta credenciado, o cirurgião-
dentista Fernando Henrique Fernandes, CRO-GO-
4545.

Art. 4º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

